



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. A presente tomada de contas especial foi apreciada no mérito pelo ACÓRDÃO Nº 1.151/2015 – TCU – Plenário (peça 264), que julgou irregulares as contas de diversos responsáveis, condenando-os ao pagamento de débitos e multas. Os itens 9.2 e 9.5 do referido acórdão foram alterados em sede de recurso pelo ACÓRDÃO Nº 1089/2019 – TCU – Plenário (peça 431).

A Seproc elaborou exame para fins de encerramento de processo, no qual concluiu que o presente processo se encontra em condições de ser encerrado (peça 621).

Por meio do ACÓRDÃO Nº 1842/2022 - TCU - 1ª Câmara, item 1.8.2, o Tribunal determinou o encaminhamento dos autos à SecexAgroambiental, para que seja verificado o cumprimento da determinação constante do item 9.12 do Acórdão 1.151/2015-Plenário. Este item será monitorado no TC 014.347/2022-9, autuado para esse propósito.

Fundamento Legal: art. 169, inciso V, do RITCU.

SecexAmb, 3 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES LEITE – matrícula 5660-0
Assessor